



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – COAPE**

**ERRATA nº 01**  
**EDITAL PRAPE/COAPE nº 09/2021**

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, por meio da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil – COAPE, comunica errata do edital PRAPE/COAPE nº 09/2021 – seleção para a concessão do Auxílio Emergencial Temporário.

**EDITAL Nº 09/2021 – PRAPE/COAPE/UFPB**

**Onde se lê:**

**6.1 A documentação a ser enviada no ato da inscrição visa a comprovação das condições de pontuação elencadas no APÊNDICE I:**

- a) Aluno com deficiência: Laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses.
- b) Bolsa Família ou Auxílio Brasil:
- c) Núcleo familiar residindo em área rural: comprovante de residência atualizado
- d) Idoso sem renda:
- e) Menor de 18 anos:
- f) Pessoa com deficiência:

**Leia-se**

**6.1 A documentação a ser enviada no ato da inscrição visa a comprovação das condições de pontuação elencadas no APÊNDICE I:**

- a) Aluno com deficiência: Laudo médico com data de no máximo 02 anos da data da inscrição, constando obrigatoriamente nome do membro da família, CID, assinatura e CRM do médico responsável pelas informações, local e data;
- b) Bolsa Família/Auxílio Brasil ou Auxílio Emergencial: Comprovante de benefício social (Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada para idoso/deficiente), inserir extrato bancário atualizado com o valor do benefício e nome do beneficiário;
- c) Núcleo familiar residindo em área rural: comprovante de residência atualizado, constando que o imóvel é em zona rural;
- d) Idoso sem renda: anexar declaração conforme modelo constante no link: <https://www.ufpb.br/prape/contents/documentos/formularios/declaracao-de-nao-exercicio-de-atividade-remunerada.pdf/view> ;
- e) Menor de 18 anos: RG (frente e verso) ou Certidão de nascimento para membro menor de idade que não dispõe de RG;
- f) Comprovação de Pessoa com deficiência na família: inserir laudo médico que comprove a deficiência, constando obrigatoriamente nome do membro da família, CID, assinatura e CRM do médico responsável pelas informações.

João Pessoa 08/11/2021

Igor Araújo Alves  
Coordenador da COAPE